



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

O Pró-Reitor de Extensão designado pela Portaria D.O.U. Nº. 936, de 17/06/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Ifes, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva da *Reitoria Proex* de Orientador de curso FIC – Formação Inicial e Continuada, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria Nº **234, de 03/02/2014**, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

1.2 A validade do processo seletivo será de dois anos iniciando em julho de 2014.

1.3 Dos cursos a serem implantados que poderão ser orientados e apoiados pelo candidato aprovado.

Curso	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Maquiador Cênico	20	160
Iluminador Cênico	20	160
Figurista	20	160
Aderecista	20	200
Roteirista de Animação	20	200
Operador de Câmera	20	250
Fotógrafo	20	190
Editor de Vídeo	20	160
Vitrinista	20	160
Modelista	20	160
Disc Jôquei (DJ)	20	160
Assistente de Produção Cultural	20	160

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS

As funções administrativas, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são:

2.1 ORIENTADOR

a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;

- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	Vaga	Requisitos Mínimos
Orientador	01	Ser servidor do quadro permanente do IFES (ativo ou inativo), e possuir graduação em Pedagogia ou Curso de Licenciatura, com experiência comprovada em coordenação e/ou gestão de projetos culturais e/ou artísticos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre de 17 a 20 de junho de 2014, na Reitoria do Ifes, no protocolo, nos horários e turnos de funcionamento do Protocolo da Reitoria.

4.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;

4.3 O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções, porém, caso seja classificado poderá assumir apenas uma das funções, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012: § 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art.12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

4.4 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Protocolo da Reitoria do Ifes, Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES, contendo a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo II;
- c) Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no anexo III;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; e
- f) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5, conforme a função pretendida.

4.4.1 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a opção da inscrição.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria Nº 234, de 03/02/2014, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- Maior tempo de serviço no IFES;

5.6 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.8. Discriminação da pontuação para classificação

5.8.1 Para a função de Orientador, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço na função de orientação pedagógica em instituições de ensino; Medida: por semestre de serviço completo em instituições de ensino:	2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
02	Participação em atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de Campus ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
03	Participação em cursos em áreas afins à função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso; b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso; c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso.
04	Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da vaga a qual o candidato se inscreveu; ou na área de Educação.	2, 4, 6 pontos respectivamente, não acumuláveis.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 23 de junho de 2014 na página do Ifes (www.ifes.edu.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação na reitoria do Ifes, no protocolo, nos horários e turnos de funcionamento do Protocolo da Reitoria.

7.2 O Candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação Geral do PRONATEC na Reitoria as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato.

8.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de orientador, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades do PRONATEC tem previsão de início em julho de 2014.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC Ifes, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Pronatec, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.

11.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria N° 234, de 03/02/2014, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

Vitória (ES), 16 de junho de 2014.

Renato Tannure Rota de Almeida
Pró-Reitor de Extensão
Port. D.O.U. N° 936, de 17/06/2013

ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO(ÕES) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 004/2014 – IFES - REITORIA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no _____ horário

ingressante desde ___/___/_____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no lfes.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas
Assinatura e carimbo

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº
_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA
SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao
Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso
de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de
_____, não comprometer minha carga horária de trabalho
regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da
minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse
programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO V AO EDITAL Nº 004/2014
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato